



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PIES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 4/2021 - ASSESSORIA JURIDICA DA CORREGEDORIA

Vitória, 06 de dezembro de 2021.

Senhores notários e registradores das serventias de foro extrajudicial do Estado do Espírito Santo, o Desembargador **NEY BATISTA COUTINHO**, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de orientação, organização, fiscalização e disciplina, com jurisdição em todo o Estado, tanto sob os serviços dos foros judicial e extrajudicial, conforme artigo 8º, Tomo I, do Código de Normas, artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº. 234/02 e artigo 37, da Lei Federal nº. 8.935/94;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Espírito Santo estabelece ser feriado forense "*os dias de festa nacional e estadual, e nos municípios sedes de Comarcas, os dias de festa municipal, declarados feriados, e os dias 11 de agosto e 8 de dezembro;*" (art. 46, "c");

CONSIDERANDO que na véspera do Natal e no dia 31 de dezembro, Réveillon, a procura pelos serviços notariais e registrais é consideravelmente reduzida diante do início das tradicionais festividades;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade que deve nortear o agir da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Decisão/Ofício proferida nos autos do processo nº 0996708/7007447-86.2021.8.08.0000;

RESOLVE:

AUTORIZAR, de maneira excepcional, o não funcionamento dos serviços notariais e registrais do Estado do Espírito Santo nos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**, sem prejuízo do plantão a que alude o artigo 14, Tomo II, do Código de Normas. Deverá ser afixado nas dependências das serventias aviso visível alertando os usuários acerca do horário diferenciado de funcionamento.

Publique-se.

Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 07/12/2021, às 18:02, conforme art. 1º, logotipo III, "b", da Lei 11.419/2006.

QRCode A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0996711** e o código CRC **AFF7C03C**.